

(66) Neste sentido, Filomena Maria Máximo Mocica e Maria de Lurdes Serrano, *Código do Registo Civil Anotado*, Lisboa, Rei dos Livros, 2003, p. 281.

(67) Sem prejuízo de, no caso de ser ignorada a causa da morte, dever ter lugar autópsia ou dispensa da mesma, nas condições legais (artigo 197.º do Código do Registo Civil).

(68) De 24 de Setembro de 1998.

(69) De 3 de Junho de 1983. Encontra-se parcialmente transcrito em *Pareceres*, vol. VII, Lisboa, Procuradoria-Geral da República, 1998, pp. 22-26.

(70) Discorreu-se ainda que, mesmo a admitir, por hipótese de raciocínio, uma violação da intimidade da vida privada dos falecidos, naquele caso não ocorreria uma violação ilícita porque, dada a notoriedade pública dos falecidos, «o direito dos cidadãos à informação e o correspondente dever de a prestar, aliado ao interesse público legítimo de evidenciar o correcto funcionamento das instituições políticas, jurídicas e policiais envolvidas, justificaria o sacrifício do direito à intimidade da vida privada».

(71) De 8 de Junho (*Diário da República*, 2.ª série, de 5 de Setembro de 1988).

(72) Isto é, quando a lei ponha a cargo do magistrado titular do processo a decisão sobre a possibilidade ou não de acesso de terceiros a auto ou certidão, segundo critérios indeterminados como os de *interesse legítimo* (artigo 90.º, n.º 1, do CPP), *conveniência* (artigo 86.º, n.º 5) ou *necessidade* [artigo 86.º, n.ºs 7 e 8, alínea a)].

Este parecer foi votado em sessão do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República de 2 de Junho de 2005.

José Adriano Machado Souto de Moura — Mário António Mendes Serrano (relator) — *Maria Fernanda dos Santos Maçãs — Manuel Joaquim de Oliveira Pinto Hespanhol — Maria de Fátima da Graça Carvalho — Manuel Pereira Augusto de Matos — José António Barreto Nunes — Paulo Armínio de Oliveira e Sá — Alberto Esteves Remédio — João Manuel da Silva Miguel*.

{Por despacho de 7 de Junho de 2005, o Procurador-Geral da República determinou que a doutrina deste parecer seja seguida e sustentada pelos magistrados do Ministério Público [artigos 12.º, n.º 2, alínea b), e 42.º, n.º 1, do Estatuto do Ministério Público].}

Lisboa, 22 de Agosto de 2005. — Pelo Secretário, *Maria Adélia Saraiva do Nascimento Diniz*.

CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL

Despacho (extracto) n.º 19 055/2005 (2.ª série). — Por despachos da secretária-geral do Conselho Económico e Social de 27 de Julho e de 16 de Agosto de 2005, foi autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido aos seguintes funcionários:

Maria dos Anjos Apóstolo Ventura dos Santos, chefe de repartição — 16 dias.

Dina Maria Amaral Lopes, técnica principal — 6 dias.

16 de Agosto de 2005. — A Secretária-Geral, *Paula Agapito*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Reitoria

Rectificação n.º 1505/2005. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 8 de Agosto de 2005, o despacho n.º 17 068/2005, a p. 11 288, rectifica-se que onde se lê «Doutor Filipe Furtado» deve ler-se «Doutor Filipe da Costa e Silva Pinto Furtado».

17 de Agosto de 2005. — O Vice-Reitor, *Alexandre Gomes Cerveira*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 1504/2005. — Por despacho de 7 de Julho de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Mestre Emílio José da Conceição Ferreira Rebelo — autorizado o contrato administrativo de provimento como professor auxiliar convidado, em regime de exclusividade, da Faculdade de Economia da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço,

com efeitos a partir de 1 de Junho e até 31 de Dezembro de 2005, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 210.

Relatório relativo ao convite para professor auxiliar convidado, de acordo com o n.º 3 do artigo 15.º do ECDU

O conselho científico, na sua reunião n.º 123, realizada no dia 18 de Maio de 2005, com base nos pareceres previstos no artigo 15.º do ECDU subscritos pelos Doutores João Albino Matos da Silva, professor catedrático, Paulo Manuel Marques Rodrigues, professor associado com agregação, e Rui José da Cunha de Sousa Nunes, professor associado, todos da Universidade do Algarve, e após apreciação do *curriculum vitae* do mestre Emílio José da Conceição Ferreira Rebelo, considerou que pela sua experiência de actividade científica preenche as condições adequadas ao exercício das funções referidas no artigo 5.º do ECDU, pelo que aprovou, por unanimidade, a sua contratação como professor auxiliar convidado, em regime de exclusividade.

O Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Economia, *João Albino Matos da Silva*.

12 de Julho de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Despacho n.º 19 056/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 16 de Agosto de 2005:

Christian Nazareth Cabeçudo Ruíz — autorizada a nomeação provisória como operário canalizador da carreira de operário qualificado do quadro de pessoal não docente da Universidade do Algarve, por um ano, com efeitos a partir da data de publicação no *Diário da República*, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 142.

17 de Agosto de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Despacho n.º 19 057/2005 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Agosto de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Doutor Vítor Manuel Reia Baptista — nomeado definitivamente, em regime de exclusividade, professor-coordenador, área científica de Ciências da Educação, grupo disciplinar de Tecnologia Educativa e Informática, do quadro de pessoal docente do ensino politécnico da Universidade do Algarve, com efeitos a partir da data de publicação no *Diário da República*, auferindo a remuneração ilíquida correspondente ao índice 230, considerando-se exonerado do lugar anterior.

18 de Agosto de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Despacho n.º 19 058/2005 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Agosto de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Doutor João Pedro Pereira da Costa Bernardes — nomeado provisoriamente, em regime de exclusividade, professor associado do grupo de História e Arqueologia, área científica de Arqueologia, do quadro de pessoal docente da Universidade do Algarve, com efeitos a partir da data de publicação no *Diário da República*, auferindo a remuneração ilíquida correspondente ao índice 220, considerando-se rescindido o contrato anterior.

18 de Agosto de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Rectificação n.º 1506/2005. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 22 de Julho de 2005, rectifica-se que onde se lê «Aviso n.º 6895/2005 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Junho de 2005 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de competência delegada, foi constituído da seguinte forma o júri para prestação de provas de agregação, no grupo/subgrupo 4 — Matemática, requeridas pela Doutora Ana Maria Reis d'Azevedo Breda:

[...]

Vogais:

[...]

Doutor Brend Wegner, professor catedrático Fachbereich Mathematik, Technische Universität Berlin, Alemanha.»